

LEI Nº 10.034

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa Adaptar - AERA.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa Adaptar - AERA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 23.333

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.006 de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.921.786,00 (Cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824400062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl
4.4.90.00.00

1.500.0000.0000.....18.722

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....20.770

Secretaria de Cultura

2101.1312200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....17.187

2101.1339100212.0109 - Patrimônio e Memória: Preservação e Manutenção

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....17.529

2102.1339200212.0108 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)

4.4.90.00.00

1.500.0562.0000.....19.566

2.701.0562.0000.....767.136

Secretaria de Educação

1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....1.110.348

1401.1236100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0025.1001.....903.552

1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....938.252

1401.1236500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.91.00.00

1.500.0025.1001.....675.011

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2781300222.0116 - Escolinhas de Esportes e Centros de Treinamentos

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....213.662

Secretaria de Governo

1001.2413100232.0121 - Comunicação Eficiente e Transparente

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....28.624

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....448.941

Secretaria de Obras

1301.1545100142.0085 - Qualificação Urbana

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....22.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

2.600.0015.0000.....37.825

2.600.0544.0000.....23.299

2.621.0484.0000.....228.449

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0618100082.0048 - Modernização e Manutenção do Serviço de Segurança

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....171.000

4.4.90.00.00

2.500.0000.0000.....47.713

4402.0618100082.0048 - Modernização e Manutenção do Serviço de Segurança

3.3.90.00.00

2.899.0320.0000.....212.200

TOTAL.....5.921.786

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824400062.0040 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Compl

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....18.722

Secretaria de Cultura

2102.1339200212.0108 - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura)

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....19.566

Secretaria de Educação

1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....1.110.348

1401.1236100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0025.1001.....903.552

1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.00.00

1.500.0025.1001.....938.252

1401.1236500252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0025.1001.....675.011

Secretaria de Obras

1301.1545100171.0094 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Púb

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....22.000

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....2.234.335

2.500.0000.0000.....965.426

2.600.0015.0000.....37.825

2.600.0544.0000.....23.299

2.621.0484.0000.....228.449

2.701.0562.0000.....767.136

2.899.0320.0000.....212.200

TOTAL.....5.921.786



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003100380050003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.